



Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Santa Isabel - E. S. Paulo

- folha

Santa Isabel, 20 de AGOSTO de 1993

-29.985-

1

Official.

IMÓVEL:— Um lote de terreno sob nº 13 da Quadra 5, do Loteamento denominado "Estância Aralu - Gleba II", situado no Bairro do Tevó, perímetro urbano deste Município e Comarca de Santa Isabel, dentro das seguintes metragens e confrontações:— mede 15,00 metros de frente para a Rua Dois; mede 45,00 metros da frente aos fundos, pelo lado direito de quem da Rua olha para o lote, onde confronta com o lote nº 14; mede 43,00 metros do outro lado, onde confronta com a Rua Seis, e mede 20,00 metros nos fundos, onde confronta com o lote nº 1, e medindo ainda na esquina da Rua Dois com a Rua Seis, 7,50 metros em linhas quebradas, encerrando assim uma área de 875,00 metros quadrados, e estando devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Santa Isabel, sob nº 442626181016400000. — — — — —

PROPRIETARIO:— Opala - Empreendimentos S.A., com sede em São Paulo, na Avenida Santa Marina, nº 1.179, 2º andar, inscrita no C.G.C.M.F. sob nº 48.887.723/0001-80. — — — — —

TÍTULO AQUISITIVO:— Havido dito imóvel anteriormente conforme Matrículas nºs. 11.510, 2.751 e 2.752 e o Loteamento registrado sob nº 5 na Matrícula nº 29.034 neste Registro. — — — — —

O Oficial.

R.1_ 29.985 - Santa Isabel, 20 de agosto de 1.993._
Pela escritura de 21 de julho de 1.993, lavrada nas Notas do
Primeiro Tabelião desta Comarca de Santa Isabel, à folha 01 vº
do Livro nº 276, a proprietária Opala Empreendimentos S.A. -
transmitiu por venda o imóvel matriculado sob nº 29.985, a -
MANOEL PARADA, proprietário, portador da Cart. Id. RG. número -
2.631.473-SSP-SP. e a sua mulher d. OLIVIA MOREIRA PARADA, do
lar, portadora da Cart. Id. RG. nº 11.004.347-SSP-SP., e ambos
do C.I.C. nº 090.725.358-04, brasileiros, casados sob o regime
da comunhão de bens antes da Lei 6.515-77, residentes e domici-
liados em São Paulo, na Rua Heloisa Camargo, nº 428, Vila Espe-
rança, pela quantia de CR\$ 121, 99. - - - - -
O Oficial,

R.2-29.985 - Santa Isabel; 04-de outubro de 1993.-
Através da escritura de 17 de setembro de 1993, de notas
do 1º Cartório local, livro 279, fls. 25, os proprietários
Celso Beu e Cleonice de Lourdes Moreira, alienaram por ven
da a MAIRA MONTEIRO, brasileira, menor imúber digo menor -
impúbere, nascida aos 23 de outubro de 1987, filha de Air-
ton Alves Monteiro e de Eliane Muracca Monteiro; e, IGLÉS

CONTINUA NO VERSO

Esse documento foi assinado digitalmente por LUDMILA SEIFETIN XAVIER DE AVILA - 24/06/2022 08:48 PROTOCOLO: PH000422129-29985

matrícula

29.985

folha

1

verso

IGNÊS DE ARO MURACCA, brasileira, do lar, casada sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6515/77, com Aldo Muracca, portadores das Carteiras de Identidade R. G. nºs 6.084.493_SSP_SP e 1.982.697_SSP_SP e dos CIC's nºs 708 988.958_72 e 096.510.008_59, respectivamente, residentes e domiciliados em São Paulo, na Rua Virgílio de Freitas, nº 146 - Moóca, pela quantia de CR\$ 15.000,00, a NUA PROPRIEDADE a primeira e o USUFRUTO VITALICIO a segunda, do imóvel da presente matrícula. - - - - -
O oficial maior.

Av.3-29.985 - Santa Isabel, 02 de outubro de 2002.

É feita a presente averbação nos termos do § 1º da Art. 213 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, para CANCELAR o R.2-29.985, o qual foi feito por engano, sendo que o certo é R. 2 na Matrícula 29.385, deste cartório. - - - - -
A escrevente,

R.4-29.985 - Santa Isabel, 22 de Outubro de 2002. -
Pelo FORMAL de Partilha datado de 24 de novembro de 1.997, devidamente assinado pelo M.M.Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional VI Ponha de França, Município e Comarca de São Paulo, expedido nos Autos de Inventário dos bens deixados por falecimento de Manoel Parada, proc. nº 1.220/96, julgado por sentença em data de 02 de setembro de 1.997, e que transitou em julgado em data de 26 de setembro de 1.997, o imóvel matriculado sob nº 29.985 foi partilhado à viúva moeira OLIVIA MOREIRA PARADA, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cart. Id. RG. nº 11.004.347, e do C.I.C. nº 136.622.898-73, residente e domiciliada em São Paulo, na Rua Heloisa de Camargo, nº 428, Vila Esperança, Ponha de França, e aos herdeiros filhos JOSE PARADA NETO, brasileiro, advogado, portador da Cart. Id. RG. nº 2.465, digo, 2.456.111 e do C.I.C. nº 295.204.288-87, casado sob o regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515-77 com a. DEISE MARIA GALVÃO PARADA, brasileira, advogada, portadora da Cart. Id. RG. nº 3.571.992, e do C.I.C. sob número 638.602.958-53, residentes e domiciliados em São Paulo, na Rua Alagoas, nº 336, ap. 12, Higienópolis; SUELI PARADA, brasileira, solteira, maior, coordenadora pedagógica, portadora da Cart

CONTINUA NA FOLHA 2. - - -

Comarca de Santa Isabel - Est. São Paulo

de 2.002.

-2-

Official

da Cart. Id. RG. nº 4.752.372, e do C.I.C. nº 696.160.438-20, residente e domiciliada em São Paulo, na Rua Pinheiro de Ulhoa Cintra, nº 737, Jardim Popular; MARLI PARADA, brasileira, divorciada, funcionária pública, portadora da Cart. Id. RG. nº 5.838.666, e do C.I.C. nº 021.922.968-97, residente e domiciliada em São Paulo, na Rua Nicolau Jacinto, nº 597, Bloco 5, ap. 41, Jardim São Nicolau; e ALBERTO MARCELO PARADA, brasileiro, técnico eletrônico, portador da Cart. Id. RG. nº 14.956.832 e do C.I.C. nº 052.320.128-19 casado sob o regime da comunhão parcial de bens nos termos da Lei 6.515-77 com d. PAULA RENTES DUARTE PARADA, brasileira, professora, portadora da Cart. Id. RG. nº 15.516.075 e do C.I.C. nº 075.132.098-06, residentes e domiciliados em São Paulo, na Rua Branca do Canto e Mello, nº 397, Parque Boturussu, pela quantia de R\$ 2.686,29, na proporção de 50 % para a viúva meira, e 12,50 % para cada um dos herdeiros filhos.

0 8 cr

Ar.5-29.985- Santa Isabel, 07 de Novembro de 2.002.

É feita a presente averbação nos termos do requerimento datado de 25 de Outubro de 2.002, para constar que o nº corrigido do CPF/MF da proprietária Marli Parada é 021.922.698-97, e não como constou do R.4, comprovado pela xerox autenticada do C.P.F. - - - A Escrevente.

Av.6-29.985- Santa Isabel, 07 de Novembro de 2.002.

É feita a presente averbação nos termos do requerimento datado de 25 de Outubro de 2.002, para constar que o nº correto do CPF/MF da proprietária Paula Rentes Duarte Parada é 075.132.098-63, e não como constou do R.4, comprovado pela xerox autenticada do C.P.F. - - - - -
A Escrevente,

R.7-29.985- Marilza de Souza (Marilza de Souza) -
Santa Isabel, 07 de Novembro de 2.002.

Através da escritura de 25 de Outubro de 2.002, lavrada no Cartório do Tabelião de Notas do Município de Igaratá, desta Comarca de Santa Isabel, Livro 106, folhas 388/391, os proprietários -- Olivia Moreira Parada; Suseli Parada; Marli Parada; Alberto Marcelo Parada e sua mulher dona Paula Rentes Duarte Parada transmitiram por venda a SUSI MARIA CORTES QUEVEDO WANICHI, enfermeira. -

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

29.985

FOLHA

2

VERSO

casada sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei 6.515/77 com LUIZ CLAUDIO WANICHI, vendedor, brasileiros, portadores das Cédulas de Identidade R.G. nºs. 14.956.959-SSP-SP e 16.663.934-5-SSP-SP e inscritos no CPF/MF sob nºs. 047.443.778/74 e 101.864.598-58, respectivamente, residente e domiciliada na Rua Toutinegra, nº 380 - apartamento 22 - Penha - São Paulo, pela quantia de R\$ 3.200,00, Uma fração ideal de 87,50% do imóvel da presente matrícula. - - - - -

A Escrevente,

Marilza de Souza (Marilza de Souza)
 "AV. 8 - 29.985." - - - - -

SEPARAÇÃO.

Santa Isabel/SP, em 27 de Setembro de 2.011.

Por Carta de Sentença de 16 de junho de 2.009, e aditada em 25 de maio de 2011, expedida nos Autos de Separação Consensual, proc. nº 000.97.621285-9, da 7ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Cível de São Paulo/SP, e artigo 213, inciso I, letra "g", da Lei 6.015/73, e Certidão de Casamento termo nº 15.881, Livro B-058, página 060 de 22/08/2006, expedida pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 29º Subdistrito Santo Amaro, São Paulo/SP, é feita a presente averbação para constar que conforme averbação feita a margem da mesma, os proprietários José Parada Neto e Deise Maria Galvão Parada, já qualificados (R.4) **SEPARARAM-SE JUDICIALMENTE**, conforme Proc. 784/97, do M.M. Juiz de Direito da 7ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central de São Paulo/SP, sentença de 03/07/97, que transitou em julgado na mesma data, voltando ela a assinar **DEISE MARIA GALVÃO DA SILVA**. (Documento protocolado sob nº 103.308, em 13/09/2011.).

A Escrevente, Marilza de Souza (Marilza de Souza).

R. 9 - 29.985.

PARTILHA.

Santa Isabel/SP, em 27 de Setembro de 2.011.

Por Carta de Sentença de 16 de junho de 2.009, e aditada em 25 de maio de 2011, expedida nos Autos de Separação Consensual, proc. nº 000.97.621285-9, da 7ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Cível de São Paulo/SP, sentença de 03/07/97, que transitou em julgado na mesma data, a parte de 1/8 ou 12,50% do imóvel desta matrícula na partilha do bens ficou pertencendo a **JOSE PARADA NETO**, já qualificado (R.4 e AV.5), pelo valor de R\$ 16.198,67. Inscrições municipais nºs 44262.61.81.0164.01.000; 44262.61.81.0164.02.000 e 44262.61.81.0164.03.000. (Documento protocolado sob nº 103.308, em 13/09/2.011.).

A Escrevente, Marilza de Souza (Marilza de Souza).

Ficha Nº 2 - Continua na Ficha Nº 3

ESTADO DE SÃO PAULO - COMARCA DE SANTA ISABEL REGISTRO DE IMÓVEIS
 AVENIDA DA REPÚBLICA, Nº 334, 1º ANDAR, CENTRO MUNICÍPIOS
MATRICULA | LIVRO | FOLHA | DATA | CNS ARUJÁ - IGARATÁ
 29.985 | 02 | 03F | 09/12/2020 | 12019-6 SANTA ISABEL

AV.10 - 29.985.

INDISPONIBILIDADE.

Santa Isabel/SP, em 09 de março de 2.021.

Por protocolo de indisponibilidade nº 202102.2618.01507455-IA-509, hora do pedido 18:16, de 26/02/2021, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, solicitado pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, do Estado de São Paulo, Processo nº 10015750920185020521, e conforme artigo 247, da Lei 6.015/73, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **SUSI MARIA CORTES QUEVEDO WANICHI**, CPF 047.443.778-74, já qualificada (R.7). (Documento protocolado sob nº 144.258, em 01/03/2021). —
 Escrevente, _____ (Laís Gema Baltar de Oliveira).
 120196331029985025200221Y

Av.11 - 29.985.

PENHORA - ONLINE.

Santa Isabel/SP, em 23 de junho de 2022.

Por certidão de penhora "online", nº PH000422129, de 22/06/2022, expedida pela 1ª Vara do Trabalho de Arujá/SP, nos autos de **execução trabalhista**, número de ordem 1001575-09.2018.5.02.0521 e nos termos do artigo 838 da Lei 13.105/2015, tendo como **exequente JOSELINHO RAMOS DA CRUZ**, inscrito no CPF/MF nº 401.101.175-49 e **executada a proprietária SUSI MARIA CORTES QUEVEDO WANICHI**, inscrita no CPF/MF nº 047.443.778-74, já qualificada (R.7), cujo valor da causa é de **R\$ 66.108,56 foi PENHORADO 87,50% da parte que lhe cabe do imóvel desta matrícula**, tendo sido nomeado como depositário SUSI MARIA CORTES QUEVEDO WANICHI. (Protocolo nº 152.077 de 22/06/2022). —
 Escrevente _____ (Ludmila Seifetin Xavier de Ávila).
 1201963G1000000032678522T.

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS – COMARCA DE SANTA ISABEL SÃO PAULO – MUNICÍPIO DE ARUJÁ – IGARATÁ – SANTA ISABEL							
Certifico que a presente cópia fotostática é fiel reprodução da matrícula/transcrição arquivada eletronicamente nesta Serventia Registral (art. 37 e 38 da Lei nº 11.997/2009).-----							
Nada mais constando além dos atos expressamente lançados nesta, em relação ao imóvel (Art 19 § 1º, da Lei 6.015/73). Validade 30 dias. (Art. 1º, IV do Dec. Nº 9 3 2 4 0 / 8 6) . - - - - -							
Santa Isabel, quinta-feira, 23 de junho de 2022.							
Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002.							
Oficial	Estado	Fazenda	Reg. Civil	Trib. Just	Min. Púb	ISS	Total
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br							
Selo Digital: 1201963G10000000326831224							
Protocolo: 152077							

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por LUDMILA SEIFETIN XAVIER DE ÁVILA - 24/06/2022 08:48 PROTOCOLO: PH000422129-29985

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash b5fcc70-c7d9-4345-92a0-ebfabcb827c38

